RESOLUÇÃO Nº 006/2000

DISCIPLINA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para o exercício de 2001, composto de Receita e Despesa, estima a receita geral em R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e fixa as despesas em igual importância.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante transferências em duodécimos mensalmente pelo Executivo Municipal, da seguinte maneira:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - Receitas de Transferências	830.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	10.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	10.000,00
TOTAL	850.000,00

ART. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída de acordo com a UNIDADE ORÇAMENTÁRIA e conforme o seguinte desdobramento:

A) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
1.1 - Secretaria da Câmara Municipal	850.000,00
TOTAL	850.000,00
B) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS	
01 - Legislativa	850.000,00
TOTAL	850.000,00

C) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
3.0 - DESPESAS CORRENTES		842.000,00
3.1 - Despesas de Custeio		826.000,00
3.2 - Transferências Correntes		16.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
4.1 - Investimentos		3.000,00
4.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.000,00
4. - Amortização da Dívida Contratada		5.000,00
TOTAL	R$	850.000,00

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de (primeiro) de Janeiro de 2001 (dois mil e um), revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISALTIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2000.

VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
Secretário da Câmara Municipal